

PROJETO DE LEI N. 021/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º 11 de deze	Dê-se nova redação ao disposto no artigo 6° da Lei Municipal n° 2.420/2017, de embro de 2017:	
	"	
	Art. 6°. A presente Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Art. 2º ficando aı		unicipal nº 2.420/2017 permanecerão inalterados,
Art. 3°	,	citos a partir da data de sua publicação, revogadas
	'Vereador Arnaldo Corcino da Rochesta - MT, 15 de dezembro de 2017.	
Mesa Dire	etora da Câmara Municipal.	
Vereador	Emerson Sais Machado Presidente	Vereador Marcos Roberto Menin 1º Secretário

Vereador Charles Miranda Medeiros

Vice-Presidente

Vereador Valdecir J. Santos (Mendonça) 2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 021/2017**, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei se dá em atendimento a alínea 'a' da r. Notificação Recomendatória n° 005/2017, de 14 de dezembro de 2017, do nobre Excelentíssimo Dr. Daniel Carvalho Mariano, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta/MT.

Consoante r. Notificação, não há que se falar em retroatividade em regulamento de concessão com referido efeito, lembrando, outrossim, a obediência da norma legal em comento ao princípio da anualidade orçamentária em vigência ao exercício de 2.017.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial** pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha". Alta Floresta - MT, 15 de dezembro de 2017.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vereador Emerson Sais Machado Presidente Vereador Marcos Roberto Menin 1º Secretário

Vereador Charles Miranda Medeiros
Vice-Presidente

Vereador Valdecir J. Santos (Mendonça) 2º Secretário

vice-r residente